ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
130/2022

001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
LOCAL DE ENTREGA: -------CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: Contratação de empresa especializada para realizar a à construção de passeios, cercamento, parque infantil, mobiliário e serviços complementares da Orla do Lago localizado no Loteamento Soccol, no Município de Xaxim/SC.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	1	Un	Construção de passeios, cercamento, parque infantil, mobiliário e serviços complementares da Orla do Lago localizado no Loteamento Soccol, no Município de Xaxim/ SC. Entre as Ruas Luiz AlbinoTeston, Domingos Miguel Soccol, Arlindo Boaretto e Leonildo Negri, no Loteamento Soccol. (02-04-13615)	295.425,1300	295.425,13

VALOR TOTAL PREVISTO	295.425,13

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

21/02/2022

Geiel Guerino Dalla Corte
CPF: 020.920.629-21
SEC. DE INFRA ESTRUTURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

TERMO DE REFERÊNCIA

ASSUNTO:

Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa Especializada em Construção Civil para execução de Parque Urbano denominado Orla do Lago.

OBJETO:

Construção de Infraestrutura para praça Orla do Lago.

RECURSO:

Transferência Especial - Federal - R$ 200.000,00 – Ação 09032021-011974
Recursos próprios. R$ 95.425.13

ÁREA DA EDIFICAÇÃO:

Área Intervenção = 1475,40 m²

LOCAL/REGIÃO DA EXECUÇÃO:

Entre as Ruas Luiz AlbinoTeston, Domingos Miguel Soccol, Arlindo Boaretto
e Leonildo Negri, no Loteamento Soccol – Xaxim –SC

JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade da Administração: Tal procedimento justifica-se pela necessidade da busca por um melhor atendimento da população local, buscando uma estrutura física para proporcionar maior qualidade de vida aos nossos munícipes pois com execução de um parque urbano estaremos oferecendo um leque de atividades, físicas ou de entretenimento para todas as faixa etária, transformando uma área inservível que por muitas vezes é utilizada para descarte de lixos em uma área de convívio.

Ação pretendida: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de parque urbano

Demonstração do por que a ação pretendida atende à necessidade da Administração: A comunidade local do Bairro Flor e Loteamento Socol não possui um local adequado e provido de infra estrutura para entretenimento ou lazer e a execução deste parque ao redor do lago proporcionara um local agradável e para as pessoas residentes nesta região ou de pessoas que buscam um espaço seguro e agradavel

DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

Declaração sintética do objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil .

004

Características e especificações técnicas: Execução de calçadas em blocos de concreto, execução de pergolados e instalação imobiliário urbano, cercas de proteção, pergolados e equipamentos urbano, jardinagem.
Valor estimado: R$ 295.425,13 (Duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e treze centavos)
Prazo para entrega: 120 dias.
Local de entrega: Entre as Ruas Luiz AlbinoTeston, Domingos Miguel Soccol, Arlindo Boaretto e Leonildo Negri, no Loteamento Soccol – Xaxim –SC
Órgão/agente incumbido de emitir recibo de entrega: Secretaria de Infraestrutura.
Cronograma de execução: 120 dias.
Prazo para o recebimento provisório: 150 dias.
Prazo para o recebimento definitivo: 180 dias.

VALORES ESTIMADOS:

Valor total:	R$ 295.425,13 (Duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e treze centavos)
Recursos próprios:	R$ 95.425,13 (noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e treze centavos)
Recursos Convênio:	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Ação 09032021-011974

ESTIMATIVA REALIZADA COM BASE EM ORÇAMENTOS, TOMANDO COMO CRITÉRIO:

[] **Orçamentos: valor médio;** [X] **Orçamentos: menor valor.**

[X] **Tabela oficial (SINAPI):**

Valores obtido por tabela SINAPI e cotação de mercado. OBS projetos e planilhas orçamentários memorial descritivo foram analisados e aprovados pela secretaria municipal de obras e da Secretaria de Estado e Infra Estrutura e Mobilidade.

MEMORIAL DESCRITIVOS:

Segue em anexo

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO *(quando for o caso)*:

Documentos a serem exigidos a título de qualificação técnica da licitante:

[] Não é o caso;
[X] Prova de registro da participante na entidade profissional competente;
[X] Indicação de responsável técnico;
[X] Prova de inscrição do responsável técnico em entidade profissional competente;
[X] Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela

indicado;

[X] Atestado de capacidade técnica-operacional compatível com objeto da licitação 50 % de execução de pisos (participante);

[X] Atestado de visita ao local da obra

[] Outro(s):

ANEXOS:

Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:

- Termo de Referência.
- RRT orçamento
- RRT Projeto Arquitetônico
- Memorial descritivo
- PO – Composição BDI
- PO – Composição
- PO – Cotação
- PO – Cronograma físico e financeiro
- PO – Planilha Orçamentaria

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor:	Thaynara Lais Verginassi
Cargo:	Engenheira Civil CREA-SC 135239-5
Lotação:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data:	03 março de 2022.
Assinatura:	Thaynara Verginassi

DIRETORA DE PROJETO

Fiscal da Engenharia	Leticia Pagani
Cargo:	DIRETORA DE PROJETO
Lotação:	Secretário Municipal De Infraestrutura
Data:	03 março de 2022.
Assinatura:	

GESTÃO DO CONTRATO:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Secretário Municipal	Gelci Guerino Della Corte
Data:	03 março de 2022.
Assinatura:	

006

MEMORIAL DESCRITIVO
ORLA DO LAGO SOCCOL

01 – Objetivo

O presente memorial descritivo tem como finalidade a complementação de informações relativas à construção de passeios, cercamento, parque infantil, mobiliário e serviços complementares da Orla do Lago localizado no Loteamento Soccol, de acordo com projeto e orçamento.

Obrigações da Empreiteira

Para a fiel observância e perfeitas execuções dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal Técnico habilitado e obrigar-se-á a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obra, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

Será de responsabilidade da Empreiteira, a formação de quadro técnico pessoal.

A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como a guarda dos materiais necessários para a execução da obra ficará sob inteira responsabilidade da Empreiteira, não cabendo a Prefeitura Municipal o ressarcimento algum devido à perda ou roubo dos materiais, bem como a perda ou estrago de qualquer equipamento ou ferramenta.

Ficará ainda a cargo da empreiteira o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), referente à Execução da obra.

A obra, objeto da presente licitação compreenderá todos os serviços necessários a sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento. Enfim, as obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção.

1.1 Obrigações da Contratante

Ao contratante, através de seu departamento técnico, cabe a fiscalização tanto dos serviços executados como da qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Cabe ainda à Prefeitura Municipal de Xaxim, o fornecimento de qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão constante nos projetos e/ou neste memorial, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

1.2 Outras Considerações

A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submetido à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte.

Qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não tiver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para o contratante.

Quaisquer alterações no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas à prévia aprovação da fiscalização.

008

02 – Dados da obra

Proprietário: Prefeitura de Xaxim.

Localização: Entre as Ruas Luiz AlbinoTeston, Domingos Miguel Soccol, Arlindo Boaretto e Leonildo Negri, no Loteamento Soccol – Xaxim –SC

Finalidade da obra: Prática de atividades esportivas, culturais e artísticas.

03 – Serviços Iniciais

3.1 Placa de Obra

Deverá ser instalada placa de obra padrão em chapa de aço galvanizado, com informações referentes ao contrato. Dimensões de 2,40x1,20m. A segurança deste será de inteira responsabilidade da Contratada. Seguir modelo fornecido pelo Município.

3.2 Locação Da Obra

A locação da obra deverá ser feita pela empreiteira, que será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização. A fim de evitar-se tais erros, é fundamental que a empreiteira comunique a fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação.

3.3 Barraco De Obra

O barraco de obras deverá ser instalado em local previamente determinado e constará de depósito de materiais e ferramentas e banheiro. A despesa proveniente da sua manutenção correrá por conta exclusiva da empreiteira, a qual deverá se responsabilizar quanto aos aspectos de ordem, segurança e higiene nas dependências do canteiro.

04 – Pavimentação

Será executado passeio público em todo o perímetro da Orla conforme demonstrado em projeto, será utilizado paver retangular (20cm x 10cm), espessura 6 cm cor natural e guia tátil com cor contrastante com largura de 40 cm. Deverão ser assentados após a compactação do solo sobre camada de pó de pedra e travamento com areia, logo após fazer a compactação do paver.

A largura do passeio é variável, tendo faixas de 2,70m e 2,50m. Deverá ser retirado com cuidado o paver existente no local, para ser reutilizado na obra.

A Empresa executora deverá utilizar produtos com Certificação de Qualidade, o qual será verificado pela Fiscalização da Obra, e também seguir o projeto de acessibilidade quanto à execução dos paver alerta e direcional. Na parte interna do passeio para fixar o paver deve ser executada cinta de amarração em concreto (10cm base x15cm altura), inclusive na área dos pergolados e parque infantil. Na parte externa dos passeios deverá ser executado meio-fio em concreto moldado in loco, executado com extrusora, 13 cm de base e 22 cm de altura. A empresa deverá tomar cuidado para não danificar o meio fio existente no local, pois o mesmo será utilizado na obra.

Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos. Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto, principalmente na formação das rampas de acessibilidade e curvaturas de esquinas.

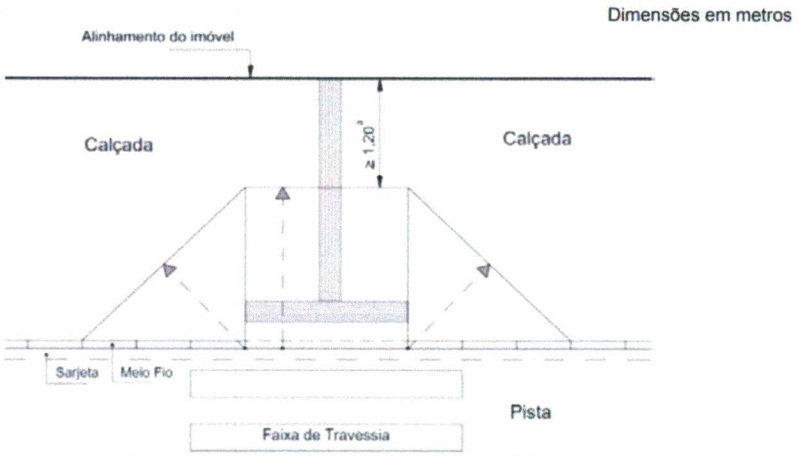
O ajustamento entre os elementos deverá ser perfeito, com as quinas encaixando-se nas reentrâncias angulares correspondentes. As juntas entre as unidades vizinhas não devem exceder de 2 a 3 milímetros. As juntas da pavimentação serão tomadas com areia, utilizando-se a irrigação para obter- se o enchimento completo do vazio entre dois elementos vizinhos; - O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos.

Devem ser executadas nos locais indicados rampas de acesso para PNE conforme detalhamento e NBR 9050/2020.

6.12.7.3 Rebaixamento de calçadas

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser preferencialmente menor que 5 %, admitindo-se até 8,33 % (1:12), no sentido longitudinal da rampa central e nas abas laterais. Recomenda-se que a largura do rebaixamento seja maior ou igual a 1,50 m, admitindo-se o mínimo de 1,20 m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação da calçada de, no mínimo, 1,20 m. Ver Figura 94.

010



05 – Laje em Concreto Armado

No local indicado em projeto deverá ser executada laje em concreto armado para vencer o desnível da passagem da água. Foram previstos em orçamento as sapatas, vigas, pilares e laje, sendo uma estimativa. Fica a cargo da empresa vencedora da licitação a responsabilidade de contratar um responsável técnico para a elaboração do projeto estrutural dos itens descritos acima. O projeto deverá ser apresentado para o fiscal designado pelo Município antes da execução da obra.

06 – Cercamento

Nos locais indicados em projeto deverá ser executado cercamento com montantes em tubos de aço galvanizado de diâmetro 2'' ou correspondente tubo quadrado , e tela de aço galvanizado fio 14 BWG e malha quadrada 5,0x5,0 cm. Os tubos serão fixados em uma sapata de concreto de 0,4x0,4x0,4m. A cerca deverá ser pintada com tinta anticorrosiva na cor escolhida pela fiscalização da obra. Altura da cerca de 1,0 m.

07 – Parque Infantil

Deve ser executada viga cinta de amarração em concreto em todo o perímetro do parque infantil, dimensões 10x15 cm, para delimitar e segurar a areia. Será feita regularização e compactação do subleito, após será espalhada areia média com espessura 10 cm e por último areia fina espessura 05 cm. O material deverá ser de boa qualidade, livre contaminação e detritos; deverá ser aprovado antes de instalado pelo agente de fiscalização.

7.1 Equipamentos

Poderão ser aceitos equipamentos semelhantes aos especificados conforme aprovação do fiscal da obra.

- Carrossel 8 Lugares: Confeccionado em tubo industrial de 3", com parede de 3mm; 2 ½", com parede de 2,65mm; 1", 7/8" e ¾" com parede de 1,50mm, com rolamento cônico, tendo 1,50m de diâmetro, assento em tubo industrial, sendo a pintura em esmalte sintético.

- Balanço Vai e Vem (2 lambretinhas): Fabricado em tubo de aço com correntes galvanizadas. Assento de madeira, fixado com parafusos zincados e fixadores flexíveis. Pintura epóxi (eletrostática) ou esmalte sintético de alta resistência. Fixação: Parafusos e/ou chumbadores. Comprimento 3,50m, largura 1,30m, altura 2,0 m com 2,0 pranchas.

- Balanço Infantil 02 lugares: Confeccionado em tubo industrial de 2 ½", com parede de 2,65mm e 2", com parede de 1,50mm, medindo 2,65m de altura, por 1,80m de largura, por 2,20m de comprimento, com correntes galvanizadas, com elo de 5mm e assentos confeccionados em chapa n° 16, sendo a pintura em esmalte sintético.

- Balanço para Bebês 02 lugares: Assento em polietileno retomoldado para bebês de até 3 anos, com cinto de segurança. Estrutura em tubo 2''#14 e sistema de engates com buchas de poliacetal. Assentos em borracha injetada colorida medindo 0,45 x 0,20m com sistema de absorção de impacto, e reforço na parte inferior em alumínio, preso com correntes de 5 mm elo curto galvanizadas a fogo medindo 1,50m. Estrutura medindo 2,70 de largura, totalmente galvanizada com pintura eletrostática.

- 02 Gangorras: Confeccionado em tubo industrial de 2 ½", 2"e 1", com parede de 1,50mm; ferro redondo 3/8"e ½", medindo 0,70cm de largura, 0,60cm de altura e 2,50m de comprimento, com assento em chapa dobrada n° 16 medindo 0,20cm de largura, com mancal regulável, sendo a pintura em esmalte sintético.

- Escorregador: Confeccionado em tubo industrial de 7/8"e ¾", com parede de 1,50mm e chapa dobrada n° 16, medindo 1,00m de largura; 1,50m de altura e 2,70m de comprimento; deslizante medindo 0,40cm de largura, 2,50m de comprimento e leito revestido em aço galvanizado, escada em tubo de 1"e 2", com parede de 1,50mm, ferro redondo de ½", sendo a pintura em esmalte sintético.

- Balanço p/ Cadeirantes c/ plataforma 1 lugar: Estrutura em tubo de aço industrial. Tubo 2"x2.00mm, Ferro maciço 3/8, Rampa/plataforma com assoalho chapa xadrez antiderrapante 3mm, L.0.84.5 A.0.70. Parafusos em aço galvanizado e Porca sextavada a/travante (parlock) alta, poleg rosca unc e UNF, mm rosca MA e MB. Acabamento: aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante, passivação de nitro anti corrosiva, pintura indicada para estruturas metálicas.

7.1 Cerca

O parque infantil deverá ser cercado em todo seu perímetro com cerca de madeira em formato de lápis, colorida com pintura em esmalte sintético em cores vivas, composta de colunas 3,0x9,0cm x 100 cm de comprimento. Com duas vigas horizontais estruturando tábuas de 2,2x9,0x90cm intercaladas a cada 9 cm, produzida em madeira tratada, fixada no solo. Deverá ser deixada uma abertura de 2,0 metros para acesso ao parque.

08 – Mobiliário

Os equipamentos e mobiliários que serão utilizados na obra, deverão seguir os detalhamentos apresentados em projetos, bem como as normativas vigentes municipais e as normativas nacionais como a NBR 9050. Os bancos devem seguir modelo apresentado em detalhamento conforme projeto, sendo produzidos em madeira plástica, com encosto, com 1,50 m de comprimento, cor a ser definida pelo fiscal da obra, dispostos de forma que atendam às necessidades de ocupação de maior fluxo. Recomenda-se seguir a disposição apresentada em projeto.

As lixeiras devem ser instaladas nos locais indicados no projeto. Devem apresentar lixeiras de separação duplas, divididas em orgânico e reciclável, com coloração e identificação escrita, ainda, apresentar pedestal de afastamento do solo. Serão confeccionadas em madeira plástica com capacidade aproximada de 50 litros. Cada cesto deve apresentar medidas aproximadas de 30 cm de diâmetro e 50 cm de altura. A base de sustentação da lixeira deve ser em metal ou madeira plástica com chapa de fixação no chão/solo com 04 parafusos. Os cestos deverão ser preferencialmente em formato redondo.

Pergolado 100% ecológico produzido em madeira plástica biossintética maciça: estrutura principal do pergolado formada por 4 pilares produzidos em palanques de 10x5 cm de madeira plástica Biosintética maciça, cada pilar forma um "sanduiche" com dois palanques 10x5 cm nas extremidades e 4 peças de 10x10x5 cm entre elas, ficando com as médias totais de 10x15 cm em cada pilar. A altura total do pergolado fica 250 cm e deve ser fixado no piso de paver. Na parte superior será fixado dois palanques 10x5x296 cm entre os pilares e sobre eles mais 7 palanques de 10x5x296 cm de madeira plástica Biosintética maciça. A fixação dos "sanduiches" dos pilares deve ser com parafusos Philips 70x5,0 com tapa furos, o mesmo deverá ser utilizado na fixação das peças superiores com escariação. (Medidas 2,96 x 2,96 x 2,50).

Em conjunto com cada pergolado deverá ser instalado um cachepot em madeira plástica dimensões 0,5 x 0,5 x 0,5m, onde serão plantadas trepadeiras, a empresa deverá apresentar 03 opções da planta para escolha da fiscalização. As mudas deverão ter no mínimo 150 cm de altura.

09 – Limpeza Final Da Obra

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sendo que todo o entulho deverá ser removido para um local indicado. No final da obra, a fiscalização fará uma vistoria a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado.

Xaxim - SC, fevereiro de 2022.

LETICIA PAGANI:09820458919
Assinado de forma digital por LETICIA PAGANI:09820458919
Dados: 2022.02.25 16:47:34 -03'00'

LETICIA PAGANI

Diretora de Projetos e Engenharia

014

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT NÃO REGISTRADO

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LETICIA PAGANI
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 098.XXX.XXX-19
Nº do Registro: 00A2588447

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.XXX.XXX/0001-30
Nº Registro: PJ23133-9

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: NÃO REGISTRADO
Data de Cadastro: 24/02/2022
Data de Registro:
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Xaxim
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00

CPF/CNPJ: 82.XXX.XXX/0001-30
Data de Início: 24/02/2022
Data de Previsão de Término: 31/12/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 89825000
Logradouro: PLINIO ARLINDO DE NES
Bairro: CENTRO
UF: SC

Nº: 347
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL
Cidade: XAXIM
Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto, orçamento e memorial descritivo da obra de Revitalização da Orla do Soccol, localizada no Loteamento Soccol. Comtempla a execução de passeio público, meio-fio, cercamento e mobiliário urbano.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

RASCUNHO

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT NÃO REGISTRADO

Verificar Autenticidade

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.11.2.5 - Projeto de requalificação de espaços públicos
Quantidade: 7234.96
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Quantidade: 1
Unidade: unidade

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo
Quantidade: 1
Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
NÃO REGISTRADO	**Prefeitura Municipal de Xaxim**	**INICIAL**	**24/02/2022**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LETICIA PAGANI, registro CAU nº 00A2588447, na data e hora: 24/02/2022 11:16:34, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

RASCUNHO

Digite o número da ART / RRT	BDI COM Desoneração: 26,5%		
Tomador: 0	quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022		Encargos sociais s/ m.o.
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0		85,09% (hora)
Empreendimento: 0			48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	295.425,13 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI COM Desoneração
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**4.954,63**		SINAPI 01/2022
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M	M2	2,88	326,76	941,07		COMPOSIÇÃO 01
1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA BARRACO DE OBRA	MÊS	2,00	885,50	1.771,00		10775
1.3	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M2	128,00	17,52	2.242,56		97635
2	**PASSEIOS**				**129.946,71**		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	1.475,40	2,42	3.570,47		100576
2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERT, COM BLOCO RETANG COR NATURAL DE 20X10 CM, ESP = 6CM	M2	1.156,00	77,22	89.266,32		92396
2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERT, COM BLOCO RETANG COLORIDO DE 20X10 CM, ESP = 6CM	M2	191,40	84,69	16.209,67		93679
2.4	CINTA DE AMARRAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS)	M3	8,05	685,04	5.514,57		COMPOSIÇÃO 02
2.5	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM	M2	128,00	39,81	5.095,68		101862
2.6	MEIO-FIO CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM	M	250,00	41,16	10.290,00		94264
3	**LAJE EM CONCRETO ARMADO**				**6.320,76**		
3.1	Sapata de concreto armado 25 Mpa	M3	0,50	2.580,88	1.290,44		DEINFRA 42616
3.2	Concreto armado 25 Mpa (vigas e pilares)	M3	0,28	3.691,50	1.033,62		DEINFRA 40089
3.3	Laje de concreto armado - Concreto usinado	M3	1,80	2.220,39	3.996,70		DEINFRA 42644
4	**CERCAMENTO**				**62.640,73**		
4.1	CERCAMENTO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	M	280,00	215,05	60.214,00		COTAÇÃO
4.2	SAPATA DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DO CERCAMENTO	M3	5,12	473,97	2.426,73		94969
5	**PARQUE INFANTIL**				**42.448,29**		
5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	130,00	2,42	314,60		100576
5.2	BASE DE AREIA MÉDIA (10 CM)	M3	13,00	126,50	1.644,50		370
5.3	BASE DE AREIA FINA (5 CM)	M3	6,50	126,50	822,25		366
5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	M3/KM	585,00	0,81	473,85		93590
5.5	BRINQUEDOS						
5.5.1	VALANÇO VAI E VEM	UNID	1,00	4.427,50	4.427,50		COTAÇÃO
5.5.2	CARROSSEL 8 LUGARES	UNID	1,00	2.504,70	2.504,70		COTAÇÃO

Digite o número da ART / RRT	BDI COM Desoneração: 26,5%
Tomador: 0	quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0
Empreendimento: 0	

Encargos sociais s/ m.o.
85,09% (hora)
48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	295.425,13 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI COM Desoneração
5.5.3	GANGORRA	UNID	2,00	1.049,95	2.099,90		COTAÇÃO
5.5.4	BALANÇO PARA BEBÊS 2 LUGARES	UNID	1,00	4.738,69	4.738,69		COTAÇÃO
5.5.5	BALANÇO INFANTIL 2 LUGARES	UNID	1,00	2.656,50	2.656,50		COTAÇÃO
5.5.6	ESCORREGADOR	UNID	1,00	3.582,48	3.582,48		COTAÇÃO
5.5.7	BALANÇO P/ CADEIRANTES C/ PLATAFORMA 1 LUGAR	UNID	1,00	8.602,00	8.602,00		COTAÇÃO
5.5.8	CONCRETO PARA FIXAÇÃO DOS BRINQUEDOS	M3	1,00	473,97	473,97		94969
5.6	CERCAMENTO DO PARQUINHO	M	47,00	215,05	10.107,35		COTAÇÃO
6	**MOBILIÁRIO**				**47.432,05**		
6.1	BANCO DE 1,50 M COM ENCOSTO EM MADEIRA PLÁSTICA	UNID	24,00	657,80	15.787,20		COTAÇÃO
6.2	LIXEIRA DUPLA EM MADEIRA PLÁSTICA COM TAMPA	UNID	6,00	948,75	5.692,50		COTAÇÃO
6.3	PERGOLADOS EM MADEIRA PLÁSTICA TAMANHO 2,96 X 2,96 M	UNID	4,00	5.566,00	22.264,00		COTAÇÃO
6.4	CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS	M3	3,00	473,97	1.421,91		94969
6.5	CACHEPOT 0,5 X 0,5 X 0,5M	UNID	4,00	493,35	1.973,40		COTAÇÃO
6.6	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	UNID	4,00	73,26	293,04		98510
7	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**1.681,96**		
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.475,40	1,14	1.681,96		COMPOSIÇÃO 03

TOTAL	R$	295.425,13

LETICIA PAGANI:09820458919 Assinado de forma digital por LETICIA PAGANI:09820458919
Dados: 2022.02.25 16:48:03 -03'00'

Responsável Técnico de(o)(a) 0
Carimbo e Assinatura

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato: 0-0 / 0 **23/02/2022**
Tomador: 0
Empreendimento: 0
Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	**1**
Construção de edifícios:	1

Informe a base de cálculo do ISSQN.

Sobre os serviços.
(X) Sobre a mão-de-obra.

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015.

SEM Desoneração.
(X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração **C**entral	3,00%	4,00%	5,50%	**3,00%**
Seguro e **G**arantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**1,00%**
Despesas **F**inanceiras	0,59%	1,23%	1,39%	**0,70%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**6,50%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**3,00%**
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13161/15 - Desoneração)				**4,50%**
BDI incluso no custo unit?		SIM		**(X) NÃO INCLUSO**
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				20,40%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				**26,50%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1
BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

LETICIA PAGANI:09820458919
Assinado de forma digital por LETICIA PAGANI:09820458919
Dados: 2022.02.25 16:47:06 -03'00'

Responsável Técnico de(o)(a) 0
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

V.010115

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: 0

Empreendimento: 0

Programa: 0

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS INICIAIS	4.954,63	100,00	100,00										
2	PASSEIOS	129.946,71	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00				
3	LAJE EM CONCRETO ARMADO	6.320,76	100,00	100,00										
4	CERCAMENTO	62.640,73					50,00	50,00	50,00	100,00				
5	PARQUE INFANTIL	42.448,29					50,00	50,00	50,00	100,00				
6	MOBILIÁRIO	47.432,05							100,00	100,00				
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.681,96							100,00	100,00				
	TOTAL (%)		**14,81**	**14,81**	**11,00**	**25,81**	**28,78**	**54,59**	**45,41**	**100,00**		**100,00**		**100,00**
	REPASSE													
	Contrapartida Financeira	295.425,13		43.762,07		32.486,68		85.031,19		134.145,20				
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	**295.425,13**		**43.762,07**		**32.486,68**		**85.031,19**		**134.145,20**				
	ACUMULADO (R$)			**43.762,07**		**76.248,75**		**161.279,93**		**295.425,13**				

LETICIA PAGANI:09820458919

Assinado de forma digital por LETICIA PAGANI:09820458919
Dados: 2022.03.02 16:10:56 -03'00'

Responsável Técnico de(o)(a) 0
Carimbo e Assinatura

quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022
Data

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

MUNICÍPIO: XAXIM - SC
EMPREENDIMENTO: ORLA DO LAGO
SINAPI 01/2022 DESONERADO

REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
COMPOSIÇÃO	**CO-01**	**PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO**	**M2**			**R$ 258,31**
SINAPI-I	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA "2,5 X 7" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	R$ 6,66	R$ 6,66
SINAPI-I	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA "7,5 X 7,5" CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4	R$ 6,07	R$ 24,28
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	M2	1	R$ 225,00	R$ 225,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	R$ 21,54	R$ 2,37
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	R$ 341,61	R$ 3,42
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R$ 24,43	R$ 24,43
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R$ 18,05	R$ 36,10
COMPOSIÇÃO	**CO-02**	**CINTA DE AMARRAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS)**	**M3**			**R$ 541,53**
SINAPI-I	1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	R$ 433,05	R$ 477,65
SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,33	R$ 103,36	R$ 34,11
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	R$ 24,14	R$ 16,17
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,744	R$ 18,05	R$ 13,43
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,079	R$ 1,20	R$ 0,09
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,144	R$ 0,49	R$ 0,07
COMPOSIÇÃO	**CO-03**	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**	**M2**			**R$ 0,90**
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R$ 18,05	0,90

PROJETO ARQUITETÔNICO

021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Projeto: Revitalização da Orla do Soccol

Data: 02/2022

Responsável Técnico: LETICIA PAGANI:09820458919 Assinado de forma digital por LETICIA PAGANI:09820458919 Dados: 2022.02.25 16:48:30 -03'00'

Leticia Pagani

Escala: Indicada

Área: -

Prefeito Municipal:

Xaxim - SC

Desenho: Leticia Pagani

Especificação: Planta Baixa como se encontra o local

Prancha: ARQ-01

PROJETO ARQUITETÔNICO

022

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Projeto: Revitalização da Orla do Soccol	Data: 02/2022
Responsável Técnico: LETICIA PAGANI:09820458919 Assinado de forma digital por LETICIA PAGANI:09820458919 Dados: 2022.02.25 16:49:29 -03'00' Leticia Pagani Prefeito Municipal: Xaxim - SC	Escala: Indicada Área: - Desenho: Leticia Pagani
Especificação: Planta Situação Planta Baixa Detalhamentos	Prancha: ARQ-01

023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar a à construção de passeios, cercamento, parque infantil, mobiliário e serviços complementares da Orla do Lago localizado no Loteamento Soccol, no Município de Xaxim/SC.

Processo Adm. nº: 36/2022 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: -------Município de Xaxim -
Urgência: SIM
Vigência: ATÉ 31/12/2022
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
87	07.01.1.008.4.4.90.00.00.00.00.00	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.99.00.00.00	95.425,13
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
210	07.01.1.008.4.4.90.00.00.00.00.00	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.99.00.00.00	200.000,00
	Fonte de Recurso : 3076 - Emendas Parlamentares Individuais (EC 86/2015).			
			Total previsto:	295.425,13

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Construção de passeios, cercamento, parque infantil, mobiliário e serviços complementares da Orla do Lago localizado no Loteamento Soccol, no Município de Xaxim/SC. Entre as Ruas Luiz AlbinoTeston, Domingos Miguel Soccol, Arlindo Boaretto e Leonildo Negri, no Loteamento Soccol. (02-04-13615)	295.425,1300	295.425,13
			Total Geral ------>	295.425,1300	295.425,13

Xaxim, 3 de Março de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Xaxim, 3 de Março de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 36/2022, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Xaxim, 3 de Março de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	36/2022
Número Processo / Ano:	36/2022
Data do Processo:	03/03/2022
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo:	Contratação de empresa especializada para realizar a à construção de passeios, cercamento, parque infantil, mobiliário e serviços complementares da Orla do Lago localizado no Loteamento Soccol, no Município de Xaxim/SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
87	07.01	1.008	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	199.999,00	95.425,13
210	07.01	1.008	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	0,00	200.000,00
					Total Previsto:	**295.425,13**
					Total Geral:	**295.425,13**

Xaxim, Em 03/03/22

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

026

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	36/2022
Processo de Licitação:	36/2022
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	4/2022-TP
Data do Processo:	03/03/2022
Data da Abertura das Propostas:	22/03/2022
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0036/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2022
Ação 09032021-011974

PREÂMBULO
O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma, planilhas de composição do BDI, projetos complementares e demais elementos constantes deste Edital.

O RECEBIMENTO dos **Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação** e **n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á até o dia 21 de março de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos **Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação** e **n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á às 14h do dia 22 de março de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações em contrário.

1. OBJETO E ANEXOS
1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para realizar a** à construção de passeios, cercamento, parque infantil, mobiliário e serviços complementares da Orla do Lago localizado no Loteamento Soccol**, no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

1.2 **LOCAL:** Entre as Ruas Luiz Albino Teston, Domingos Miguel Soccol, Arlindo Boaretto e Leonildo Negri, no Loteamento Soccol - Xaxim -SC

1.3 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$ 295.425,13 (Duzentos e noventa cinco mil, quatrocentos e vinte cinco**

reais e treze centavos), devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, **sob a pena de desclassificação das propostas.**

1.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, os interessados devidamente **cadastrados junto ao Município de Xaxim, nos termos dos § 2° e 9°, artigo 22 da Lei Federal n° 8.666/93** e nas condições previstas neste Edital.

2.1.1 As empresas não Cadastradas junto ao Município que possuem interesse em participar do certame, deverão se cadastrar e/ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações até o 3° dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.1.2 A documentação necessária para fins de atualização de cadastro ou cadastro novo estão contidas na FICHA CADASTRAL, que poderá ser localizada junto a página eletrônica do Município: www.xaxim.sc.gov.br, link: Publicações Oficiais/licitações/ Chamamento Público.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Qualquer interessado que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0036/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2022
Ação 09032021-011974

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.2 **Os envelopes: n° 01 – Documentos de Habilitação e n° 02 – Proposta de Preço, deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até o dia 21 de março de 2022.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0036/2022
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0004/2022
ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0036/2022
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0004/2022
ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 14h do dia 22 de março de 2022**, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **fora dos envelopes**. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser originais ou por

qualquer processo de **cópia, acompanhado de cópia de identidade para conferência das assinaturas do responsável legal da proponente,** conforme abaixo:

5.1.1 **Sócio e/ou Proprietário:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

5.1.2 **Representante:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**

c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela lei nº 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias**, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Para os documentos que serão fornecidos cópias, fica dispensada o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião ou servidor público, desde que acompanhada de cópia de documentos de identidade do representante legal da empresa para conferência das assinaturas, nos termos da lei em vigor lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

5.5 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da sessão pública aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0036/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2022
Ação 09032021-011974

6.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando à situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

6.3 **Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração,** devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme art. 7°, inciso XXXIII, CF. (modelo no Anexo IV**);**

c) Declaração de Não Parentesco (modelo no Anexo V);

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa;

f) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f.1) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, dispensa a licitante da apresentação dos documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5.

g) Certificado de Registro Cadastral **atualizado**, emitido pela Prefeitura Municipal, de acordo com item 3.1 deste edital.

6.4 **Habilitação Fiscal:**

a) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município de sede da licitante;

d) Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS);

6.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas,** instituída pela Lei n° 12.440 de 07 de julho de 2011. (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

6.6 **Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder

Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 01/04/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (Grifos meus)

b) Comprovação de possuir capital social de no mínimo 10% do valor estimado para a contratação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão máxima de 90 dias.

6.7 **Qualificação Técnica:**

a) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU)** da jurisdição da sede da licitante.

a.1 Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

b) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU)**, comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

6.7.1 **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha executado serviços compatíveis ou superiores ao licitado com no mínimo 50% de cada item.

6.8 A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes **está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações poderá averiguar a situação cadastral dos licitantes através da Internet, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso ou vencido.**

6.9 Caso a licitante tenha optado por apresentar o CRC em substituição aos documentos citados no **item 6.4 e 6.5** e, nele constatando certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope n° 01 - Documentação para Habilitação.

6.10 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação,*

pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

6.10.1 Para fins de habilitação, as empresas ME e EPP que quiserem usufruir dos benefícios da Lei 123 e 147, deverão apresentar os documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5, mesmo que estes apresentem alguma irregularidade.

6.11 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.12 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

6.12.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.12.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.13.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.13.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.13.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.13.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.2, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.14 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 6.10** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas,** contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número desta Tomada de Preço;

c) Preço Total dos Materiais empregados na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

d) Preço Total da Mão de Obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

e) Preço Total, para a execução da Obra, objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

f) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

g) **Cronograma de execução da obra,** conforme planilhas fornecidas pelo Município, objeto deste Edital, com percentuais de execução mensal compatíveis com os percentuais previstos nos cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente; constantes do Anexo VIII.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicadas na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão.

7.5.1 O disposto no item 8.5 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7.5.2 O preço total apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7.6 É facultada a Comissão Permanente de Licitação a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 No dia, local e horário designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo a abertura dos envelopes 01 - Documentação.

8.3 Os envelopes 01 - Documentação - serão abertos, sendo que os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

8.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura

dos envelopes 01 - Documentação, que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 6 ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da neste instrumento.

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas ME e EPP, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a apresentação das certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou, no caso de não apresentação dos documentos, a mesma será inabilitada. Para comprovação de habilitação, as certidões deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, no prazo estipulado na ata da licitação.

8.5 Os envelopes n° 02 - Proposta de Preço - serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 Serão abertos os envelopes 02 - Proposta de Preço, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renuncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata a alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal n° 8.666/93, através da assinatura da Ata, ou Termo de Renúncia. Caso Contrário, a data de abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC ou através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.6.1 As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a fase de proposta de preços.

8.7 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo o disposto no item 8.5 deste edital e observado o que define o art. 43, §3° da Lei 8.666/93.

8.8 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.5 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.

8.9 Observando-se o disposto no art. 43, §3° da Lei n° 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligencias visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.

8.10 Da sessão de abertura e apreciação de envelopes será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração, mediante documento manuscrito pelo representante da empresa, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos.

8.11 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Xaxim poderá fixar aos licitantes o prazo de 15 (quinze) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a sua inabilitação ou desclassificação.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 As propostas dos proponentes considerados habilitados e das microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam ao estabelecido no **item 6**, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA, nos termos do §2º, art. 45, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3 Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada e, fazendo uso de seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal (realizada na própria sessão, por ofício ou ainda por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, através do *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br) situação que garantirá a adjudicação do objeto licitado em seu favor.

9.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 9.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4 Para a(s) ME ou EPP que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2022
Ação 09032021-011974

9.4.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Ultrapassarem os preços máximos unitários e totais, fixados no **item 10** deste Edital;

b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;

c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (§1º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998):

I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (constante do item 10 deste Edital);

II. valores orçados pela Administração.

d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.6 Dos licitantes classificados na forma da letra "c" do item 10.5, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II da letra "c", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º, artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante da letra "c" e o valor da correspondente proposta (§2º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998).

9.7 A proponente desclassificada de acordo com a alínea "c" do subitem 10.5, poderá ter sua situação de classificação revista, desde que demonstre, através de documentação, a viabilidade dos preços por ela propostos.

9.8 As decisões da Comissão de Licitações serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

10. DOS VALORES ORÇADOS E PREÇOS MÁXIMOS

10.1 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$ 295.425,13 (Duzentos e noventa cinco mil, quatrocentos e vinte cinco reais e treze centavos),** devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, sob pena de desclassificação das propostas.

11. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0036/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2022
Ação 09032021-011974

11.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **2 (dois)** meses consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma, constante no **Anexo "VIII"** deste edital.

11.1.1 A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

11.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada: Entre as Ruas Luiz Albino Teston, Domingos Miguel Soccol, Arlindo Boaretto e Leonildo Negri, no Loteamento Soccol - Xaxim -SC

11.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

11.4 O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pelo Departamento de Engenharia, do Termo de Recebimento Provisório das Obras, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Município de Xaxim formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.6 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no **"Anexo VIII"** deste Edital.

11.7 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

11.7.1 O custo do exigido no item 11.6 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.8 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas,

pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3° (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa.

12.2 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2° (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 12.1 deste Edital.

12.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, **acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra**.

12.3.1 As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem (ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Processo Licitatório n° 0036/2022 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2022, Contrato Administrativo n° XXXX/2022.

12.4 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1.008 – Obras de Infraestrutura Urbana
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (87/2022)
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1.008 – Obras de Infraestrutura Urbana
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (210/2022)
Fonte de Recurso: 3076 – Emenda Parlamentares Individuais EC 86/2015

12.5 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

12.6 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no N° DO CNO DA OBRA da CONTRATADA os percentuais incidentes sobre a nota referente à retenção do INSS sobre os serviços de mão-de-obra, em conformidade com a legislação vigente.

12.7 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no CNPJ da CONTRATADA 5% (cinco por cento) do valor homologado de ISS - Imposto Sobre Serviço.

13. DA GARANTIA DA OBRA

13.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

13.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentos de Habilitação), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

14.1.1 As impugnações deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Xaxim, no endereço indicado no subitem 1.1.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes no prazo previsto no item 14.1, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4 Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.5 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

14.6 A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização, através de sua página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br, no link licitações.

15. DOS RECURSOS

15.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2 Os atos decorrentes desta licitação serão informados através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.

16.2 Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo "VII"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Contratos do Município de Xaxim.

16.2.1 Decorrido o prazo acima estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

16.3 O Município de Xaxim poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

16.4 Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às **alíneas "b" a "f"** do **item 7.2 e 7.3** ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados à Comissão Permanente de Licitações no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.

16.5 **A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:**

16.5.1 ART de Execução da Obra

16.5.2 Matricula da Obra junto ao INSS/CNO.

16.6 O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 31/12/2022, a contar da assinatura do termo.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

17.2 A rescisão contratual poderá ser:

17.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

17.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

18.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

18.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

18.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;
b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

18.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

18.3 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos da lei.

18.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as penalidades dispostas no art. 7°, da Lei n° 10.520/02.

18.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

18.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2022
Ação 09032021-011974

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

19.2 **Por tratar-se de obra em regime de Empreitada por Preço Global, a empresa licitante deverá formular proposta com base nas planilhas orçamentárias e projetos constantes no "Anexo VIII" deste Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.**

19.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

19.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.5 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

19.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações, à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

19.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

19.8 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo Proposta de Preços;
Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo III - Termo de Renúncia de Recurso;
Anexo IV - Declaração de Empregador;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2022
Ação 09032021-011974

Anexo V – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VI – Declaração de Fatos Supervenientes;
Anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo;
Anexo VIII – Memorial Descritivo e Projetos (Arquivos Digitais);

19.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), em 03 de março de 2022.

Fabio José Dal Magro
Visto Subprocurador na data de / / .

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0036/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2022
Ação 09032021-011974

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Esta proposta deve estar anexa ao Orçamento e Cronograma)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para a **Contratação de empresa especializada para realizar** à construção de passeios, cercamento, parque infantil, mobiliário e serviços complementares da Orla do Lago localizado no Loteamento Soccol, **no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2022, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R$ _____ (Valor por extenso)
Valor Proposto da Mão De Obra: R$ _____ (Valor por extenso)

TOTAL PROPOSTO: R$ _____ (valor por extenso)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ___ de _____ de 2022.

Responsável da empresa pelo Setor de Contratos:
Nome:
CPF:
E-mail:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2022
Ação 09032021-011974

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À
Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a)....., portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF nº, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2022**, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(Carimbo da empresa).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2022
Ação 09032021-011974

ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À
Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2022**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

OBS: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0036/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2022
Ação 09032021-011974

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2022

_____, inscrito no CNPJ n° _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°_____ e do CPF n°_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0036/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2022
Ação 09032021-011974

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2022

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0036/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2022
Ação 09032021-011974

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2022

E empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.
Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0036/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2022
Ação 09032021-011974

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO N° XXXX/2022

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa especializada para realizar a** à construção de passeios, cercamento, parque infantil, mobiliário e serviços complementares da Orla do Lago localizado no Loteamento Soccol, **no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório n° 0036/2022, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2022**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para realizar** à construção de passeios, cercamento, parque infantil, mobiliário e serviços complementares da Orla do Lago localizado no Loteamento Soccol, **no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

1.2 Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2022
Ação 09032021-011974

Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2022,** seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo **de 2 (dois)** meses consecutivos, **contados da data de assinatura da ordem de serviço**, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.1 A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.1.2 **LOCAL:** Entre as Ruas Luiz Albino Teston, Domingos Miguel Soccol, Arlindo Boaretto e Leonildo Negri, no Loteamento Soccol - Xaxim -SC.

2.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo VIII" do Edital.

2.5 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1 O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.6 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2022
Ação 09032021-011974

3.1 O presente Contrato terá validade até 31/12/2022. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

4.1 Pela execução da Obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R$** _____ (_____), sendo R$ _____ (_____) o valor correspondente a materiais e R$ _____ (_____) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra

4.2.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CNO.

4.3 O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 31/12/2022, a contar da assinatura do termo.

4.4 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

4.5 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.6 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.6.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na (s) ordem (ns) de compra (s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório nº 0036/2022 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2022, Contrato Administrativo nº XXXX/2022, número do Contrato Operação de Crédito.

4.7 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, por meio da seguinte dotação orçamentária:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2022
Ação 09032021-011974

Unidade: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 01 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1.008 - Obras de Infraestrutura Urbana
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (87/2022)
Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Unidade: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 01 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1.008 - Obras de Infraestrutura Urbana
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (210/2022)
Fonte de Recurso: 3076 - Emenda Parlamentares Individuais EC 86/2015

4.8 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

5.1.1.1 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

5.1.1.2 Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

5.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

5.1.5. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA

apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

5.1.6 Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

5.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

5.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

5.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

5.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

5.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

5.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

5.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

5.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

5.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

5.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

5.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

5.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

5.2 São obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

5.2.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

5.2.3 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

5.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

6.2 A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

7.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

7.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

7.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

7.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

7.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

7.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

7.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
8.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

8.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra serão realizadas pelos servidores Thaynara Laís Verginassi, matrícula nº 7323; Alexandre Fernando Picoloto, matrícula nº 7382.

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 9.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DAS OBRAS
10.1 A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2022
Ação 09032021-011974

10.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)
11.1 As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em__ de _____ de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

xxxxxxxx
Contratada

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2022
Ação 09032021-011974

ANEXO VIII
PROJETO BÁSICO

Os Projetos são de autoria e responsabilidade de LETICIA PAGANI, Arquiteta e Urbanista Nº do Registro: 00A2588447, sendo que os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem os mesmos estão disponíveis para download na página eletrônica do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br), juntamente com arquivo que contém este edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser solicitadas junto ao Setor de Engenharia/ Arquitetura, cujo endereço é a Rua Rui Barbosa, 347, 1° andar, centro, na cidade de Xaxim, ou pelo telefone (49) 3353 8200.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2022 - TP Processo Administrativo: 36/2022 Processo de Licitação: 36/2022 Data do Processo: 03/03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 21/2022, de 14/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/03/2022, às 14:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2022-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para realizar a à construção de passeios, cercamento, parque infantil, mobiliário e serviços complementares da Orla do Lago localizado no Loteamento Soccol, no Município de Xaxim/SC.

Xaxim, 3 de Março de 2022.

Susana de Barros

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

064

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 03/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3657530 **Status:** Novo
Data de Publicação: 04/03/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 848D42809B0502548D8AE3C95E51C125D5E1A306

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preço, a saber:

Processo licitatório nº 0036/2022 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a à construção de passeios, cercamento, parque infantil, mobiliário e serviços complementares da Orla do Lago localizado no Loteamento Soccol, no Município de Xaxim/SC.

Entrega dos Envelopes: até o dia 21 de março de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 14h do dia 22 de março de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 03 de março de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

http://www.xaxim.sc.gov.br/

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3657530, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:3657530

Xaxim

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preço, a saber:

Processo licitatório nº 0036/2022 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a à construção de passeios, cercamento, parque infantil, mobiliário e serviços complementares da Orla do Lago localizado no Loteamento Soccol, no Município de Xaxim/SC.

Entrega dos Envelopes: até o dia 21 de março de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 14h do dia 22 de março de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 03 de março de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

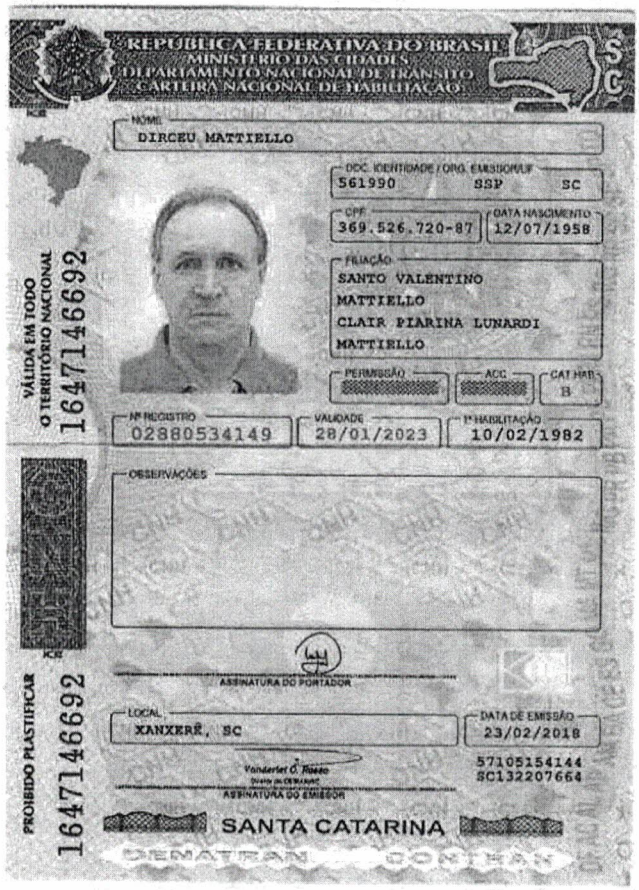
Número do processo: 0000851/2022

Número do processo: 0000851/2022 **Número único: 779.N9Y.71V-34**
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 25821
Número do documento:
Requerente: 11761 - CONSTRUTORA COLINA LTDA CPF/CNPJ do requerente: 05.560.501/0001-46
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: Avenida PLINIO ARLINDO DE NES Nº 1346 - 89825-000
Complemento: Bairro: CENTRO
Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC
Telefone: 33531464 Celular: 88336268 Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações
Protocolado por: Naiely Cecilia Filipini Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 21/03/2022 16:33 Previsto para: 06/04/2022 16:33 Concluído em:
Súmula:

Observação: 49 98833-6268

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

CONSTRUTORA COLINA LTDA
(Requerente)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
DIRCEU MATTIELLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
561990 SSP SC

CPF
369.526.720-87

DATA NASCIMENTO
12/07/1958

FILIAÇÃO
SANTO VALENTINO
MATTIELLO
CLAIR PIARINA LUNARDI
MATTIELLO

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
B

Nº REGISTRO
02880534149

VALIDADE
28/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/02/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
23/02/2018

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

57105154144
SC132207664

SANTA CATARINA

DETRAN COMTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1647146692

PROIBIDO PLASTIFICAR
1647146692

DAIANE BUENO PESQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/01/1987, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 053.927.279-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.615.577, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO IVO CAMPOS, 220, BELA VISTA, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

DIRCEU MATTIELLO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1958, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 369.526.720-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 561990, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JULIO LUNARDI, 680, APTO 01, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

ANTONINHO HILARIO BUENO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/1963, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 470.024.509-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.498.182.3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GILBERTO LUNARDI, 95, BELA VISTA, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA COLINA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203282021, com sede Rua São Luiz, 181 , Bela Vista Xaxim, SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.560.501/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de PARAGRAFO PRIMEIRO: CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA QUE ERA DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 100.000 (CEM MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 (UM REAL), PASSA A SER DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 600.000 (SEISCENTAS MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 (UM REAL), TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTE ATO., este fica assim distribuído:

DAIANE BUENO PESQUEIRA, com 66.000 (sessenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) integralizado.
DIRCEU MATTIELLO, com 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) integralizado.
ANTONINHO HILARIO BUENO, com 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DIRCEU MATTIELLO , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANTONINHO HILARIO BUENO ,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/07/2021
Certifico o Registro em 08/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021
Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021
Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 142085769165482
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX&chave2=XXXXXXXXXXXXXXXX
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36952672087-DIRCEU MATTIELLO|05392727556-DAIANE BUENO PESQUEIRA|47002450930-ANTONINHO HILARIO BUENO

ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DAIANE BUENO PESQUEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM - SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira:
A empresa gira sob o nome empresarial de **CONTRUTORA COLINA LTDA.**

Cláusula Segunda:
O objeto da sociedade é de **CONSTRUÇÃO CIVIL (edificações – residenciais, industriais, comerciais e de serviços).**

Cláusula Terceira:
A sede encontra-se estabelecida na **Rua São Luiz, nº181, Bairro Bela vista na cidade de Xaxim – SC, CEP 89.825-000** registrada sob NIRE nº 42203282021 e inscrita no CNPJ nº 05.560.501/0001-46.

Cláusula Quarta:
A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/07/2021
Certifico o Registro em 08/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021
Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021
Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 142085769165482
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

070

Cláusula Quinta:
O capital social que é de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) divididos em **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

a) O quotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) integralizado.

b) A quotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, com 66.000 (sessenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de **R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais) integralizado.

c) O quotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, com 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil) quotas, perfazendo um total de **R$ 294.000,00** (duzentos e noventa e quatro mil reais) integralizado.

SÓCIO	Valor Unitário	Nº de quotas	Total em R$
Antoninho H. Bueno	1,00	240.000	240.000,00
Daiane Bueno Pesqueira	1,00	66.000	66.000,00
Dirceu Mattiello	1,00	294.000	294.000,00
TOTAL	**1,00**	**600.000**	**600.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:
A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **DIRCEU MATTIELLO**, ISOLADAMENTE ao Sócio **ANTONINHO HILARIO BUENO**, ISOLADAMENTE a Sócia **DAIANE BUENO PESQUEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Segundo: É vedado aos administradores fazerem o uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/07/2021
Certifico o Registro em 08/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021
Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021
Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 142085769165482
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

071

Cláusula Sétima:
Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular.

Cláusula Oitava:
Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência, na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula Nona:
O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do ***de cujus***, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha de bens deixados pelo ***de cujus***, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula décima:
A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula décima Primeira:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula Décima Segunda:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira:
A sociedade terá um departamento técnico especializado na área de Construção civil, onde será responsável o Sr. **DIRCEU MATTIELLO,** Engenheiro Civil, devidamente habilitado perante o CREA – SC sob o nº **015264-0.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/07/2021
Certifico o Registro em 08/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021
Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021
Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 142085769165482
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

072

Cláusula Décima Quarta:
As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Xaxim – SC, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM - SC, 7 de julho de 2021.

DAIANE BUENO PESQUEIRA

DIRCEU MATTIELLO

ANTONINHO HILARIO BUENO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/07/2021
Certifico o Registro em 08/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021
Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021
Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 142085769165482
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218580681

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA COLINA LTDA
PROTOCOLO	218580681 - 08/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203282021
CNPJ 05.560.501/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2021
SOB N: 20218580681

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218580681

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05392727956 - DAIANE BUENO PESQUEIRA - Assinado em 08/07/2021 às 13:37:06

Cpf: 36952672087 - DIRCEU MATTIELLO - Assinado em 08/07/2021 às 13:38:14

Cpf: 47002450930 - ANTONINHO HILARIO BUENO - Assinado em 08/07/2021 às 13:35:59

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/07/2021
Certifico o Registro em 08/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021
Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021
Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 142085769165482
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

074

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONSTRUTORA COLINA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42203282021	05.560.501/0001-46	25/03/2003	01/04/2003
Endereço: RUA SÃO LUIZ, 181, BELA VISTA, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

OBJETO SOCIAL
OBJETIVOS: CONSTRUÇAO CIVIL (EDIFICAÇOES -RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS.)

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
DAIANE BUENO PESQUEIRA 053.927.279-56	66.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
DIRCEU MATTIELLO 369.526.720-87	294.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANTONINHO HILARIO BUENO 470.024.509-30	240.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
08/07/2021	20218580681		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

226381498

CONTROLE: 13035971602081 CPF SOLICITANTE: 369.526.720-87 NIRE: 42203282021 EMITIDA: 25/02/2022 PROTOCOLO: 226381498

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONSTRUTORA COLINA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42203282021	05.560.501/0001-46	25/03/2003	01/04/2003
Endereço: RUA SÃO LUIZ, 181, BELA VISTA, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226381498

CONTROLE: 13035971602081 CPF SOLICITANTE: 369.526.720-87 NIRE: 42203282021 EMITIDA: 25/02/2022 PROTOCOLO: 226381498

DAIANE BUENO PESQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/01/1987, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 053.927.279-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.615.577, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO IVO CAMPOS, 220, BELA VISTA, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

DIRCEU MATTIELLO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1958, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 369.526.720-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 561990, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JULIO LUNARDI, 680, APTO 01, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

ANTONINHO HILARIO BUENO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/1963, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 470.024.509-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.498.182.3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GILBERTO LUNARDI, 95, BELA VISTA, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA COLINA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203282021, com sede Rua São Luiz, 181 , Bela Vista Xaxim, SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.560.501/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de PARAGRAFO PRIMEIRO: CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA QUE ERA DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 100.000 (CEM MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 (UM REAL), PASSA A SER DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 600.000 (SEISCENTAS MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 (UM REAL), TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTE ATO., este fica assim distribuído:

DAIANE BUENO PESQUEIRA, com 66.000 (sessenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) integralizado.
DIRCEU MATTIELLO, com 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) integralizado.
ANTONINHO HILARIO BUENO, com 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DIRCEU MATTIELLO , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANTONINHO HILARIO BUENO ,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/07/2021
Certifico o Registro em 08/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021
Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021
Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 142085769165482
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA... ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36952672087-DIRCEU MATTIELLO:05592727356-DAIANE BUENO PESQUEIRA:47002450930-ANTONINHO HILARIO BUENO

077

ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DAIANE BUENO PESQUEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM - SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira:
A empresa gira sob o nome empresarial de **CONTRUTORA COLINA LTDA.**

Cláusula Segunda:
O objeto da sociedade é de **CONSTRUÇÃO CIVIL (edificações – residenciais, industriais, comerciais e de serviços).**

Cláusula Terceira:
A sede encontra-se estabelecida na **Rua São Luiz, nº181, Bairro Bela vista na cidade de Xaxim – SC, CEP 89.825-000** registrada sob NIRE nº 42203282021 e inscrita no CNPJ nº 05.560.501/0001-46.

Cláusula Quarta:
A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/07/2021
Certifico o Registro em 08/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021
Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021
Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 142085769165482
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula Quinta:
O capital social que é de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) divididos em **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

a) O quotista Sr. **ANTONINHO HILARIO BUENO**, com 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) integralizado.

b) A quotista Sra. **DAIANE BUENO PESQUEIRA**, com 66.000 (sessenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de **R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais) integralizado.

c) O quotista Sr. **DIRCEU MATTIELLO**, com 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil) quotas, perfazendo um total de **R$ 294.000,00** (duzentos e noventa e quatro mil reais) integralizado.

SÓCIO	Valor Unitário	Nº de quotas	Total em R$
Antoninho H. Bueno	1,00	240.000	240.000,00
Daiane Bueno Pesqueira	1,00	66.000	66.000,00
Dirceu Mattiello	1,00	294.000	294.000,00
TOTAL	**1,00**	**600.000**	**600.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:
A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **DIRCEU MATTIELLO**, ISOLADAMENTE ao Sócio **ANTONINHO HILARIO BUENO**, ISOLADAMENTE a Sócia **DAIANE BUENO PESQUEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Segundo: É vedado aos administradores fazerem o uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/07/2021
Certifico o Registro em 08/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021
Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021
Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 142085769165482
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

079

Cláusula Sétima:
Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular.

Cláusula Oitava:
Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência, na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula Nona:
O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do ***de cujus***, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha de bens deixados pelo ***de cujus***, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula décima:
A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula décima Primeira:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula Décima Segunda:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira:
A sociedade terá um departamento técnico especializado na área de Construção civil, onde será responsável o Sr. **DIRCEU MATTIELLO,** Engenheiro Civil, devidamente habilitado perante o CREA – SC sob o nº **015264-0.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/07/2021
Certifico o Registro em 08/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021
Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021
Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.se.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 142085769165482
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

080

Cláusula Décima Quarta:
As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Xaxim – SC, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM - SC, 7 de julho de 2021.

DAIANE BUENO PESQUEIRA

DIRCEU MATTIELLO

ANTONINHO HILARIO BUENO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/07/2021
Certifico o Registro em 08/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021
Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021
Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 142085769165482
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218580681

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA COLINA LTDA
PROTOCOLO	218580681 - 08/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203282021
CNPJ 05.560.501/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2021
SOB N: 20218580681

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218580681

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05392727956 - DAIANE BUENO PESQUEIRA - Assinado em 08/07/2021 às 13:37:06

Cpf: 36952672087 - DIRCEU MATTIELLO - Assinado em 08/07/2021 às 13:38:14

Cpf: 47002450930 - ANTONINHO HILARIO BUENO - Assinado em 08/07/2021 às 13:35:59

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/07/2021
Certifico o Registro em 08/07/2021 Data dos Efeitos 08/07/2021
Arquivamento 20218580681 Protocolo 218580681 de 08/07/2021 NIRE 42203282021
Nome da empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 142085769165482
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Construtora Colina Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.560.501/0001-46, por intermédio de seu representante legal, Sr. Antoninho Hilário Bueno, portador da carteira de identidade nº 1.498.182-3 e CPF nº 470.024.509.30, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade firmamos a presente.

Xaxim-SC, 21 de março de 2022.

ANTONINHO H. BUENO
Administrador

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de licitações

Município de Xaxim - SC

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0007/2021

Eu, **ANTONINHO HILÁRIO BUENO**, portador do CPF n° 470.024.509.30, representante da empresa **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.560.501/0001-46, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Construtora Colina Ltda., os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim, 21 de março de 2022.

ANTONINHO HILÁRIO BUENO
Administrador

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0007/2021

A empresa **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 05.560.501/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antoninho Hilário Bueno , portador da Carteira de Identidade nº 1.498.182-3 e do CPF nº 470.024.509.30, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações

Xaxim-SC, 21 de março de 2022.

ANTONINHO H. BUENO

Administrador

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05560501000146

LIMPAR

Data da consulta: 15/03/2022 08:48:33
Data da última atualização: 14/03/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Data: 15/03/2022 - 13h58min

Número	Validade
4027	31/12/2022

086

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à
CONSTRUTORA COLINA LTDA CNPJ: 05.560.501/0001-46

Para estabelecer na
Avenida PLÍNIO ARLINDO DE NÊS, 1346 - Bairro CENTRO

Nome fantasia
Não informado

Atividade principal
Construção de edifícios

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
732	04/04/2003	DF21NHK9Y7X80940	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 15 de Março de 2022

087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.560.501/0001-46 **MATRIZ**		**25/03/2003**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA COLINA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO LUIZ	**181**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**BELA VISTA**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
cetreor@desbrava.com.br	**(49) 9987-9378/ (49) 3353-1464**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/03/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

088

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074951

Data da Inscrição: 01/09/2004	**Data da Renovação:** 02/03/2022	**Validade:** 02/03/2023

Razão Social: 1622 - CONSTRUTORA COLINA LTDA — **Data do Cadastro:** 01/09/2004
Endereço: R SAO LUIZ,181 - ********
Bairro: BELA VISTA **Cidade:** XAXIM **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4999879378 / 49 **e-mail:** cetreor@desbrava.com.br
CNPJ: 05.560.501/0001-46
Inscrição Estadual: 254.738.095
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
630	42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
1417	41.20-4-00 - Construção de edifícios
1656	42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2022020801281079640749	08/02/2022	09/03/2022
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	220140025842473	17/02/2022	18/04/2022
Certidão Negativa de Débitos Municipais	2775/2022	17/02/2022	18/04/2022
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	E618.687D.C65E.F5A0	29/06/2021	28/03/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	56671551/2021	13/12/2021	10/06/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA COLINA LTDA
CNPJ: 05.560.501/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:26 do dia 29/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2022.
Código de controle da certidão: **E618.687D.C65E.F5A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA COLINA LTDA**
CNPJ/CPF: **05.560.501/0001-46**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140025842473**
Data de emissão:	**17/02/2022 11:48:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**18/04/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/02/2022 11:48:27

091

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 17/02/2022 13h29min

Número	Validade
2775	18/04/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSTRUTORA COLINA LTDA CNPJ: 05.560.501/0001-46

Endereço

Avenida:PLÍNIO ARLINDO DE NÊS, Nº:1346
Bairro: CENTRO
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DFA1N0L4GKN85271

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 17 de Fevereiro de 2022

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.360.305/0001-04
Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Endereço: ST SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 34 BLOCO A / ASAL SUL / BRASILIA / DF / 70092-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2022 a 26/03/2022

Certificação Número: 2022022500262473931350

Informação obtida em 07/03/2022 12:56:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA COLINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.560.501/0001-46
Certidão nº: 56671551/2021
Expedição: 13/12/2021, às 14:52:03
Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA COLINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.560.501/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9287977 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 27/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONTRUTORA COLINA LTDA, portador do CNPJ: 05.560.501/0001-46. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: *0011985360*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1323630

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CONSTRUTORA COLINA LTDA
Raiz do CNPJ: 05.560.501
Certidão emitida às 14:21 de 01/03/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONSTRUTORA COLINA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42203282021	05.560.501/0001-46	25/03/2003	01/04/2003
Endereço: RUA SÃO LUIZ, 181, BELA VISTA, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

OBJETO SOCIAL		
OBJETIVOS: CONSTRUÇAO CIVIL (EDIFICAÇOES -RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS.)		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
DAIANE BUENO PESQUEIRA 053.927.279-56	66.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
DIRCEU MATTIELLO 369.526.720-87	294.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANTONINHO HILARIO BUENO 470.024.509-30	240.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
08/07/2021	20218580681		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

226381498

CONTROLE: 13035971602081 CPF SOLICITANTE: 369.526.720-87 NIRE: 42203282021 EMITIDA: 25/02/2022 PROTOCOLO: 226381498

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONSTRUTORA COLINA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42203282021	05.560.501/0001-46	25/03/2003	01/04/2003
Endereço: RUA SÃO LUIZ, 181, BELA VISTA, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226381498

CONTROLE: 13035971602081 CPF SOLICITANTE: 369.526.720-87 NIRE: 42203282021 EMITIDA: 25/02/2022 PROTOCOLO: 226381498

098

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CONSTRUTORA COLINA LTDA

Aprovado em: 17/06/2003

CNPJ: 05.560.501/0001-46
Registro: 064890-0
Endereço: RUA SAO LUIZ, 181 BELA VISTA
89825-000 XAXIM SC
Número da alteração contratual: 2 **Data da certificação:** 07/04/2011
Capital social atual: R$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES - RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAISE DE SERVICOS).

Responsáveis Técnicos:
Nome: DIRCEU MATTIELLO
Responsabilidade Técnica aprovada em 13/05/2005
Registro: SC S1 015264-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2500978710
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEAPROFISSIONAL APTO PARA FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **10:15:31** do dia **25/02/2022** válida até **31/03/2023** .
Código de controle de certidão: **CH11-332F-BBH2-3183**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

099

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DIRCEU MATTIELLO
CPF: 369.526.720-87
Registro: SC S1 015264-0
Registro Nacional: 2500978710
Endereço: AVENIDA Plinio Arlindo de Nes 1480 Centro
89825-000 XAXIM SC

Aprovado em: 12/08/1982

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Data: 08/07/1982
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEAPROFISSIONAL APTO PARA FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:14:26** do dia **25/02/2022** válida até **31/03/2023** .
Código de controle de certidão: **0HEE-3AC8-1852-5HA3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

PREFEITURA DE
XAXIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, com sede a Avenida Plinio Arlindo de Nes nº 1480, bairro Centro, Xaxim-SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.560.501/0001-46 e com registro no Crea-SC sob nº 064890-0, executou para o Município de Xaxim-SC, as obras de **REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA FREI BRUNO**, localizada no centro desta cidade, com intervenção em área total de 13.082,59 m², conforme descrito na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 5454764-4, registrada no CREA-SC.

As principais obras realizadas foram: **Calçadão Parte I e Parte II**, **Boulevard e Espelhos Dágua**, sendo executados principalmente os serviços de: Calçadas em concreto simples, concreto armado, pedras portuguesas e piso podotátil; Instalações elétricas na iluminação pública e em Fontes Luminosas; Plantio de árvores e grama e Drenagem, anotados conforma abaixo.

01 – Execução de edifícios de alvenaria para fins diversos	13.082,59
02 – Execução de instalação elétrica em baixa tensão	13.082,59
03 – Execução de estrutura de concreto armado	13.082,59
04 – Execução de fundações superficiais	13.082,59
05 – Execução de pavimentação em concreto	13.082,59
06 – Execução de rede hidro sanitária	13.082,59

* O Responsável Técnico pela execução da obra foi o engenheiro civil **DIRCEU MATTIELLO**, inscrito no Crea-SC nº 015264-0.

* Localização da obra: Praça Central de Xaxim, entre a Av. Plinio A. de Nes, Rua da Matriz, Rua 10 de Novembro e Av. Luiz Lunardi.

* Período de execução: 01/06/2015 a 14/11/2017.

* Declaramos ainda que a empresa contratada cumpriu totalmente os compromissos assumidos e executou os serviços de boa qualidade.

Xaxim-SC, 06 de Janeiro 2020

Departamentos de Projetos / Engenheiro

Alexandre F. Picoloto
Eng. Civil - CREA/SC 126983-1
Secretaria da Infra-Estrutura

(49) 3353-8200
www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão e o Código Verificador Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000005007 em 27/01/2020, página 3 de 3

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72000005007 CAT nº 2520201144 de 27/01/2020, página 3 de 3

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000005007 CAT nº 2520201144 de 27/01/2020, página 3 de 3

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252020114476
Atividade concluída

101

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubr de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional d Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DIRCEU MATTIELLO**
Registro.....: SC S1 015264-0
C.P.F.....: 369.526.720-87
Data Nasc....: 12/07/1958
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 08/07/1982 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
SANTA MARIA - RS

•ART 5454764-4
Empresa.....: CONSTRUTORA COLINA LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
Endereço Obra: AV PLINIO A DE NES
Bairro..... CENTRO
89825 - XAXIM - SC
Registrada em: 22/05/2015 Baixada em.. 22/08/2019
Período (Previsto) - Início: 01/06/2015 Término.....: 30/10/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS
Dimensão do Trabalho ..: 13.082,59 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 13.082,59 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 13.082,59 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 13.082,59 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 13.082,59 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 13.082,59 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000005007 em 27/01/2020, página 1 de 3
CAT nº 252020114476

CREA-SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72000005007, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020114476
27/01/2020,14:12:00

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000005007
CAT nº 252020114476 em 27/01/2020, página 2 de 3

CREA-SC

103

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 5454764-4

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREA**

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 015264-0
DIRCEU MATTIELLO
AVENIDA Plinio Arlindo de Nes 1480 XAXIM
CENTRO 89825-000 SC
Fone: 4933531464 Fax: -- CPF:369.526.720-87
dirceumattiello@bol.com.br

Empresa Executora:
CONSTRUTORA COLINA LTDA 064890-0
Fone: Fax:
Normal

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM 82854670000130
Rua Rui Barbosa,347
Centro XAXIM SC
89825-000 49.3353.8200

Resumo do Contrato

Execução das obras de Requalificação da Praça Frei Bruno, localizada no centro da cidade de Xaxim-SC.

Início em :01/06/2015 Término em :30/10/2015 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R$1.136.804,90

Identificação da Obra/Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM 82854670000130
Av. Plinio A. de Nes
Centro XAXIM SC
89825-000 49.3353.8200

Assinaturas

XAXIM
22/05/2015

DIRCEU MATTIELLO
369.526.720-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
82854670000130

Adair Antônio Orso
Prefeito Municipal

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5454764-4

Participação Técnica
Individual

Entidade de Classe
SEAI

Regularização

Atividades

Objetos		Classificação	Quantidade	Unidade
53	##	A0110	13.082,59	14
53	##	B1106	13.082,59	14
53	##	A0301	13.082,59	14
53	##	A0602	13.082,59	14
53	##	A0507	13.082,59	14
53	##	A0425	13.082,59	14

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2022 - TP
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 36/2022 Processo de Licitação: 36/2022 Data do Processo: 03/03/2022
	Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para realizar a à construção de passeios, cercamento, parque infantil, mobiliário e serviços complementares da Orla do Lago localizado no Loteamento Soccol, no Município de Xaxim/SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 7/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Março de 2022, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 21/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 36/2022, Licitação nº. 4/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONSTRUTORA COLINA LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 22 de Março de 2022

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Presidente da Comissão de Licitação

FABRICIA ANTUNES PAZ - - SECRETÁRIA

GLÓRIA APARECIDA PIEREZAN - - MEMBRO

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL - - MEMBRO

ADRIANA REGINA CURTARELLI - - SUPLENTE

Razão Social: CONSTRUTORA COLINA LTDA
Endereço: Av. Plinio Arlindo Nês Centro
Cidade/Estado: XAXIM SC
CNPJ: 05.560.501/0001-46

À
Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0005/2022**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Xaxim 22, de março 2022.

Dirceu Mattiello

TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2021

A **CONSTRUTORA COLINA LTDA**, empresa estabelecida a Rua São Luiz número 181, bairro Bela Vista, município de Xaxim-SC, CEP 89.825-000, telefone número 49.3353.1464, inscrita no CNPJ nº 05.560.501/0001-46, vem por meio desta apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para **EXECUÇÃO DA ORLA DO LAGO, NO LOTEAMENTO SOCCOL**, referente ao edital acima citado.

* O preço total proposto para fornecimento dos materiais e mão de obra, conforme planilha de orçamento em anexo é de **R$ 294.877,87** (**duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos**), sendo **R$ 235.902,00** (**duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e dois reais**), correspondentes aos materiais e **R$ 58.975,87** (**cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos**), correspondentes à mão de obra.

* O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas.

* Declaramos que, nesta proposta estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, BDI e encargos sociais e trabalhistas.

* O percentual do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), utilizado na composição do orçamento foi de 26,50%, conforme planilha anexa.

* Os valores referentes ao pagamento dos serviços prestados deverão ser efetuados no Banco Sicoob, de Xaxim-SC, Agência número 3069, conta corrente número 59.458-0.

* O representante legal da empresa para a assinatura do contrato é o Sr Antoninho Hilário Bueno, brasileiro, separado judicialmente, administrador da empresa, portador da identidade número 1.498.182-3, e CPF número 470.024.509.30, residente e domiciliado à Rua São Luiz nº 181, bairro Bela Vista, Xaxim-SC.

Xaxim-SC, 21 de dezembro de 2022.

DIRCEU MATTIELLO
Sócio/Resp. Técnico

ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO

Proponente: **CONSTRUTORA COLINA LTDA** | Data: 21 de março de 2022

Empreend.: **EXECUÇÃO DA ORLA DO LAGO LOTEAMENTO SOCCOL** | Contratante: **MUNICÍPIO XAXIM-SC**

Ítem	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
1	**SERVIÇOS NICIAIS**				**4.948,88**
1.1	Placa de obra em chapa galvanizada *N.22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m	m²	2,88	326,00	938,88
1.2	Locação de container 2,30 x 6,00m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para barraco de obra	mês	2,00	885,00	1.770,00
1.3	Demolição de paviemtno intertravado, de forma manual, com reaproveitamento	m²	128,00	17,50	2.240,00
2	**ESTRUTURA MOLDADA "IN LOCO"**				**129.546,51**
2.1	Regularização e compactação de subleito de solo	m²	1.475,40	2,40	3.540,96
2.2	Execusão de passeio em piso intert, com bloco retang cor natural de 20x10cm, esp= 6cm	m²	1.156,00	77,00	89.012,00
2.3	Execusão de passeio em piso intert, com bloco retang colorido de 20x10cm, esp= 6cm	m²	191,40	84,50	16.173,30
2.4	Cinta de amarração (blocos intertravados)	m³	8,05	685,00	5.514,25
2.5	Reassentamento de blocos retangular para piso intertravado, espessura de 6cm	m²	128,00	39,50	5.056,00
2.6	Meio-fio concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13cm base x 22cm	m	250,00	41,00	10.250,00
3	**LAJE EM CONCRETO ARMADO**				**6.319,48**
3.1	Sapata de concreto armado 25 mpa	m³	0,50	2.580,00	1.290,00
3.2	Concreto armadpo 25 mpa (vigas e pilares)	m³	0,28	3.691,00	1.033,48
3.3	Laje de concreto armado - concreto usinado	m³	1,80	2.220,00	3.996,00
4	**CERCAMENTO**				**62.621,76**
4.1	Cercamento conforme memorial descritivo	m²	280,00	215,00	60.200,00
4.2	Sapata de concreto para fixação do crecamento	m³	5,12	473,00	2.421,76
5	**PARQUE INFANTIL**				**42.424,30**
5.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso	m²	130,00	2,40	312,00
5.2	Base de areia média (10cm)	m³	13,00	126,00	1.638,00
5.3	Base de areia fina (5cm)	m³	6,50	126,00	819,00
5.4	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada	m³/km	585,00	0,80	468,00
5.2	**BRINQUEDOS**				
5.2.1	Balanço vai e vem	unid	1,00	4.427,00	4.427,00
5.2.2	Carrossel 8 lugares	unid	1,00	2.504,00	2.504,00
5.2.3	Gangorra	unid	2,00	1.049,90	2.099,80
5.2.4	Balanço para bebês 2 lugares	unid	1,00	4.738,50	4.738,50
5.2.5	Balanço infantil 2 lugares	unid	1,00	2.656,00	2.656,00
5.2.6	Escorregador	unid	1,00	3.582,00	3.582,00
5.2.7	Balanço para cadeirantes com plataforma 1 lugar	unid	1,00	8.602,00	8.602,00
5.2.8	Concreto para fixação dos brinquedos	m³	1,00	473,00	473,00
5.2.9	Cercamento do parquinho	m	47,00	215,00	10.105,00
6	**MOBILIÁRIO**				**47.394,00**
6.1	Banco de 1,50m com encosto em madeira plástica	unid	24,00	657,50	15.780,00
6.2	Lixeira dupla em madeira plástica com tampa	unid	6,00	948,50	5.691,00
6.3	Pergolados em madeira plástica tamanho 2,96x2,96m	unid	4,00	5.560,00	22.240,00
6.4	Concreto para instalação dos mobiliários	m³	3,00	473,00	1.419,00
6.5	Cachepot 0,5x0,5x0,5m	unid	4,00	493,00	1.972,00
6.6	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00m	unid	4,00	73,00	292,00
7	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**1.622,94**
7.1	Limpeza final da obra	m³	1.475,40	1,10	1.622,94
	TOTAL GERAL DA OBRA				**294.877,87**

DIRCEU MATTIELLO
Engº Civil - Crea 015264-0
Sócio / Responsável Técnico

ANTONINHO HILARIO BUENO
Sócio Administrador

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Proponente: CONSTRUTORA COLINA LTDA	Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM - SC	Obra: EXECUÇÃO DA ORLA LAGO LOT. SOCCOL

Item	Serviço	Valor		Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
		R$	%	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.	% mês	acumul.
1	SERVIÇOS NICIAIS	4.948,88	1,68	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
2	ESTRUTURA MOLDADA "IN LOCO"	129.546,51	43,93	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00		100,00		100,00
3	LAJE EM CONCRETO ARMADO	6.319,48	2,14	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
4	CERCAMENTO	62.621,76	21,24		-		-	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00
5	PARQUE INFANTIL	42.424,30	14,39		-		-	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00
6	MOBILIÁRIO	47.394,00	16,07		-		-		-	100,00	100,00		100,00		100,00
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.622,94	0,55		-		-		-	100,00	100,00		100,00		100,00

BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

Nº do contrato : 0-0 / 0
Tomador: Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Empreendimento: Orla do Lago - Loteamento Soccol
Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	**1**	**Informe a base de cálculo do ISSQN**
Construção de edifícios ferrovias:	1	Sobre os serviços. **(X) Sobre a mão de obra**
		Informe a ocorrência de desoneração da folha de pagamento. Lei 12844/2013 SEM Desoneração **(X) COM Desoneração**

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração **C**entral	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e **G**arantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,80%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	1,00%
Despesas **F**inanceiras	1,02%	1,11%	1,21%	0,70%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,60%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont. Prev s/Rec. Bruta (Lei 12844/2013 - Desoneração)				4,50%
BDI incluso no custo unitário? **(X) NÃO**				
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				20,40%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				**26,50%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)x(1+DF)x(1+L)/(1-I1-I2)]-1
BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)x(1+DF)x(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

Xaxim-SC, 21 de março de 2022

DIRCEU MATTIELLO
Engº Civil - Crea 015264-0
Sócio / Resp. Técnico

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2022 - TP

Processo Administrativo:	**36/2022**
Processo de Licitação:	**36/2022**
Data do Processo:	**03/03/2022**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para realizar a à construção de passeios, cercamento, parque infantil, mobiliário e serviços complementares da Orla do Lago localizado no Loteamento Soccol, no Município de Xaxim/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 7/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Março de 2022, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 21/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 36/2022, Licitação nº 4/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Após a abertura dos envelopes de documentos de Habilitação da empresa participante no certame a empresa está de acordo com o exigido no edital. A CPL passou para a abertura do envelope II da proposta de preço. Onde restou ganhadora do certame a empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA com valor total de 294.877,87 (Duzentos e noventa quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos). RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: **1622 - CONSTRUTORA COLINA LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Construção de passeios, cercamento, parque infantil, mobiliário e serviços complementares da Orla do Lago localizado no Loteamento Soccol, no Município de Xaxim/SC. Entre as Ruas Luiz AlbinoTeston, Domingos Miguel Soccol, Arlindo Boaretto e Leonildo Negri, no Loteamento Soccol.	Un	1,00		0,0000	294.877,87	294.877,87

Total do Participante --------> 294.877,87

Total Geral ----------> 294.877,87

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 22 de Março de 2022

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Presidente da Comissão de Licitação

FABRICIA ANTUNES PAZ - - SECRETÁRIA

GLÓRIA APARECIDA PIEREZAN - - MEMBRO

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL - - MEMBRO

ADRIANA REGINA CURTARELLI - - SUPLENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2022 - TP

Processo Administrativo:	**36/2022**
Processo de Licitação:	**36/2022**
Data do Processo:	**03/03/2022**

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 36/2022
b) Licitação Nr.: 4/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 11/04/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realizar a à construção de passeios, cercamento, parque infantil, mobiliário e serviços complementares da Orla do Lago localizado no Loteamento Soccol, no Município de Xaxim/SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONSTRUTORA COLINA LTDA (1622)						
1	Construção de passeios, cercamento, parque infantil, mobiliário e serviços complementares da Orla do Lago localizado no Loteamento Soccol, no Município de Xaxim/SC. Entre as Ruas Luiz AlbinoTeston, Domingos Miguel Soccol, Arlindo Boaretto e Leonildo Negri, no Loteamento Soccol.	Un	1,00	0,0000	294.877,87	294.877,87
					Total do Fornecedor:	**294.877,87**
					Total Geral:	**294.877,87**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.008.4.4.90.00.00.00.00.00 (87), 1.008.4.4.90.00.00.00.00.00 (210)

Susana de Barros

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2022 - TP

Processo Administrativo:	**36/2022**
Processo de Licitação:	**36/2022**
Data do Processo:	**03/03/2022**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 36/2022
b) Licitação Nr.: 4/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 11/04/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realizar a à construção de passeios, cercamento, parque infantil, mobiliário e serviços complementares da Orla do Lago localizado no Loteamento Soccol, no Município de Xaxim/SC.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONSTRUTORA COLINA LTDA (1622)						
1	Construção de passeios, cercamento, parque infantil, mobiliário e serviços complementares da Orla do Lago localizado no Loteamento Soccol, no Município de Xaxim/SC. Entre as Ruas Luiz AlbinoTeston, Domingos Miguel Soccol, Arlindo Boaretto e Leonildo Negri, no Loteamento Soccol.	Un	1,00	0,0000	294.877,87	294.877,87
				Total do Fornecedor:		**294.877,87**
				Total Geral:		**294.877,87**

Xaxim, 11 de Abril de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 06 de maio de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0036/2022, contendo 113 folhas. Com este fim e para constar, eu, Soriane A. Zomitte, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (X) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 06 de maio de 2022.